



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.011010/2026-11

**EDITAL ICT 022/2026 – PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTAÇÃO DE DOCENTE
NO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA GEOLÓGICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI (UFVJM)**

Regulamenta o processo eleitoral para escolha de representantes docentes vinculados ao curso de Engenharia Geológica (EGE), no Colegiado do referido curso, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

Art. 1º A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), designada através da Portaria/ICT Nº 058/2024, de 12/06/2024, e considerando o que dispõe o Edital Único de Condições Gerais para eleição de cargos não comissionados do ICT/UFVJM, publicado no site da Unidade Acadêmica, através da [Resolução Nº 03/ICT, de 12/06/2024](#), bem como a solicitação apresentada pela Secretaria do Curso de Engenharia Geológica (EGE), descrita no e-mail 2225529, **torna público** que estarão abertas as inscrições para **01 (uma) vaga suplente para docente vinculado ao curso** para composição do Colegiado do referido curso, **cujo mandato está vinculado até 11/05/2027**.

§ 1º A eleição será regida por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, ambos publicados no site da Unidade Acadêmica em: https://www.ict.ufvjm.edu.br/?page_id=328

§ 2º A designação dos membros para representação no referido Colegiado ocorrerá de acordo com o encerramento do mandato dos atuais representantes e com a ordem de classificação obtida na eleição realizada no âmbito deste processo eleitoral.

Art. 2º Das atribuições da vaga pleiteada ao Colegiado do Curso:

- I - Coordenar o Processo Eleitoral para eleger o Coordenador e o Vice-Coordenador;
- II - Propor ao Conselho de Graduação a elaboração, acompanhamento e revisão dos projetos pedagógicos;
- III - Orientar, coordenar e avaliar as atividades pedagógicas, buscando compatibilizar os interesses e as especificidades dos cursos atendidos pelo colegiado;
- IV - Decidir sobre as questões referentes à matrícula, reopção, dispensa e inclusão de atividades acadêmicas curriculares, transferência, continuidade de estudos, obtenção de novo título e outras formas de ingresso, bem como das representações e recursos contra matéria didática, obedecida à legislação pertinente;

- V - Propor ao Departamento ou órgão equivalente que ofereça disciplinas ao curso, modificações de ementas e pré-requisitos das disciplinas do curso;
- VI - Providenciar a oferta semestral das disciplinas e decidir em conjunto com o Departamento ou órgão equivalente questões relativas aos respectivos horários;
- VII - Reportar ao órgão competente os casos de infração disciplinar;
- VIII - Subsidiar os órgãos superiores da Universidade sobre a política de capacitação docente;
- IX - Coordenar e executar os procedimentos de avaliação do curso.

Art. 3º O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma.

Período	Atividade	Local
10/09/2026	Lançamento do Edital da Eleição	E-mail geral dos professores do ICT
11/09/2026 (até às 17h)	Data limite para o pedido de impugnação do Edital	E-mail para o presidente da Comissão
14 a 17/09/2026 (até às 12h)	Período de inscrição	E-mail geral dos professores do ICT
17/09/2026 (após às 12h)	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral	E-mail geral dos professores do ICT
18/09/2026 (até às 12h)	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições	E-mail geral dos professores do ICT
18/09/2026 (após às 12h)	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, caso exista.	E-mail geral dos professores do ICT
18/09/2026 (após às 12h)	Homologação dos registros das candidaturas	E-mail geral dos professores do ICT
10/09/2026	Divulgação das listas dos eleitores	E-mail geral dos professores do ICT
11/09/2026 (até às 12h)	Prazo limite para solicitar alterações da lista de votantes	E-mail para o presidente da Comissão
11/09/2026 (após às 12h)	Divulgação da lista final de eleitores após retificação, caso necessário.	E-mail geral dos professores do ICT
21 a 23/09/2026	Campanha Eleitoral dos Candidatos	-----
24/09/2026 (08h às 17h)	Votação	Sistema e-Voto
até 28/09/2026	Apuração dos votos e divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral	E-mail geral dos professores do ICT
até 24h após divulgação da apuração	Prazo final para recurso contra resultado da eleição	E-mail para o presidente da Comissão
até 24h após prazo final de recurso	Prazo final para julgamento de recurso contra resultado da eleição	E-mail geral dos professores do ICT
até 03/10/2026	Encaminhamento do resultado da eleição à Direção do ICT	

Art. 4º Poderão participar como candidatos aos cargos no processo eleitoral aqueles docentes lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia e vinculados ao curso de Engenharia Geológica, os quais são elegíveis conforme disposto na Resolução N°. 44 ICT, de 07 de abril de 2017, Estatuto da UFVJM, de 04 de setembro de 2014, e Regimento Geral da UFVJM.

Parágrafo único. Dos candidatos, estão excluídos aqueles afastados por requisição, qualificação, cessão ou para tratar de assuntos particulares ou de saúde e os que estejam no exterior na data de publicação do Edital.

Art. 5º Somente serão aceitas as inscrições de candidaturas efetivadas dentro do prazo estabelecido, junto à Comissão Eleitoral, devendo constar, na respectiva solicitação de inscrição, o nome completo do candidato ao cargo de suplente, em conformidade com o cronograma do processo eleitoral disposto no Art. 3º.

Art. 6º A votação será realizada de forma eletrônica, por meio do sistema e-Voto da UFVJM.

Parágrafo único. Caso o número de inscrições seja igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas neste Edital, as solicitações regularmente inscritas serão automaticamente consideradas eleitas, dispensada a realização de votação.

Art. 7º A apuração dos votos será realizada por maioria absoluta, sendo a classificação das inscrições determinada pelo número de votos obtidos.

§ 1º A designação dos membros observará a ordem de classificação neste edital, a vacância existente e o número de vagas disponíveis.

§ 2º Caso haja número de inscrições classificadas seja superior ao número de vagas disponíveis, este edital terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, para o preenchimento de eventuais vagas que venham a surgir no período de sua vigência.

Art. 8º As listas de eleitores encontram-se disponíveis nos Anexos I.

Diamantina-MG, 10 de setembro de 2026.

LUCAS FRANCO FERREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I – Lista de Eleitores: Docentes vinculados ao curso de Engenharia Geológica.

Servidor	Nº SIAPE	E-mail
Alessandra Mendes Carvalho Vasconcelos	2157391	alessandra.carvalho@ufvjm.edu.br
Alexandre Ribeiro Cardoso	1302324	cardoso.alexandre@ufvjm.edu.br
Amós Martini	3099502	amos.martini@ufvjm.edu.br
Ana Maciel de Carvalho	3123828	ana.carvalho@ufvjm.edu.br
Danilo Barbuena	2371948	danilo.barbuena@ufvjm.edu.br
Eduardo Fontana	2402580	eduardo.fontana@ufvjm.edu.br
Evelyn Aparecida Mecenero Sanchez Bizan	1114886	evelyn.sanchez@ufvjm.edu.br
Gislaine Amorés Battilani	1651454	gislaine.battilani@ufvjm.edu.br
José Maria Leal	1298600	jose.leal@ufvjm.edu.br
Juliano Alves de Senna	1572282	juliano.senna@ufvjm.edu.br
Lucilia Aparecida Ramos de Oliveira	1786932	lucilia.oliveira@ufvjm.edu.br
Lucio Mauro Soares Fraga	1369262	lucio.fraga@ufvjm.edu.br
Matheus Henrique Kuchenbecker do Amaral	1958563	matheus.kuchenbecker@ufvjm.edu.br
Rubia Ribeiro Viana	1357011	rubia.viana@ufvjm.edu.br
Soraya de Carvalho Neves	2491239	soraya.neves@ufvjm.edu.br
Walter dos Reis Júnior	3117922	walter.reis@ufvjm
Wilbor Poletti Silva	3087838	wilbor.poletti@ufvjm.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Franco Ferreira, Vice-Diretor(a)**, em 10/09/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2225531** e o código CRC **D43BD968**.

Referência: Processo nº 23086.011010/2026-11

SEI nº 2225531